



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO Nº 42, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024 A 01 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Augusto de Lima MG, usando da competência que confere a Lei Orgânica Municipal – LOM,

Considerando que o dia 24/12/2024 é véspera de Natal; dia 25/12/2024 celebração do Natal; bem como 31/12/2024 é véspera de Ano Novo e dia 01/01/2025 comemora-se o início do novo ano de 2025;

Considerando a economia e interesse público, tendo em vista as festividades de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no período de dia 21/12/2024 à 01/01/2025.

Art. 2º Os serviços essenciais, **saúde e coleta de lixo**, deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, nos termos do § 1º, do art. 106 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Augusto de Lima MG, 20 de dezembro de 2024.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS
Prefeito Municipal